



PROPOSTA / FICHA DE ADMISSÃO - CIVIL

DATA DE ADMISSÃO

/ /

ATA Nº

Nº DO PROTOCOLO

RECEBIMENTO

/ /

FOTO TITULAR

Nº DA MATRÍCULA

TIPO DE TÍTULO SOCIAL

Nº DO TÍTULO SOCIAL

 FAMILIAR INDIVIDUAL

FOTO CONJUGE

- NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSOS INCOMPLETOS OU RASURADOS
- NÃO PREENCHER OU UTILIZAR OS CAMPOS HACHURADOS

DADOS DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA

NOME (SEM ABREVIATURAS)			DATA DE NASCIMENTO / /	IDADE
ESTADO CIVIL	RG N°	CPF N°	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	

ENDEREÇO RESIDENCIAL E DADOS PARA CONTATO

CEP	ENDEREÇO			NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO	CIDADE	UF
TELEFONE P/ CONTATO (RES)		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) (CEL)		

CÔNJUGE / CONVIVENTE

NOME (SEM ABREVIATURAS)			DATA DE NASCIMENTO / /	IDADE
RG N°	CPF N°	TELEFONE P/ CONTATO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

DEPENDENTE(S) FILHO(S), NETO(S) E ENTEADO(S) (menores de 24 anos) e outros

NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO / /	GRAU DE PARENTESCO
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO / /	GRAU DE PARENTESCO
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO / /	GRAU DE PARENTESCO
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO / /	GRAU DE PARENTESCO
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO / /	GRAU DE PARENTESCO

FOTODEPENDENTE

FOTODEPENDENTE

FOTODEPENDENTE

FOTODEPENDENTE

FOTODEPENDENTE

DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO(A) PROPONENTE

Ciente do que dispõe o Estatuto Social e o Regulamento Geral do Clube, declaro conhecer o(a) candidato(a) acima identificado(a), o(a) qual possui as qualificações necessárias para ingressar no quadro social.

NOME DO(A) ASSOCIADO(A)	NÚMERO DA MATRÍCULA
-------------------------	---------------------

PROPONENTE: ASSOCIADO(A) TITULAR OU CÔNJUGE / CONVIVENTE E, EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

ASSINATURA DO(A) ASSOCIADO(A) PROPONENTE



PROPOSTA / FICHA DE ADMISSÃO - CIVIL

APRESENTAÇÃO

- A presente ficha tem por finalidade proporcionar às pessoas que desejam se associar ao Círculo Militar de São Paulo a possibilidade de se apresentar, passando suas principais informações para que sejam apreciadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Consultivo, proporcionando um primeiro contato desses órgãos com o futuro associado.
- Ressalta-se que todas as informações aqui prestadas serão tratadas confidencialmente e têm caráter exclusivo de proporcionar um conhecimento da pessoa (e familiares, se for o caso) por parte dos integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo.
- Informações importantes sobre o Círculo Militar e sobre o Quadro Social, bem como a outros assuntos podem ser obtidas no Estatuto Social e no Regulamento Geral, que são encontrados na íntegra no sítio oficial do Clube em Instituição: (<http://www.circulomilitar.org.br/institucional/estatuto/>) e (<https://circulomilitar.org.br/institucional/regulamento/>).

TITULAR

FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO
FACULDADE	CURSO
PROFISSÃO	ESPECIALIZAÇÃO
MESTRADO	DOUTORADO
OUTROS	

PROFISSIONAL

EMPRESA ATUAL - TRABALHO				
CARGO	DATA DE ADMISSÃO	/ /	RAMO DE ATIVIDADE	
ENDEREÇO COMERCIAL		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

HISTÓRICO PROFISSIONAL

PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO

CONJUGE / CONVIVENTE

FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO
FACULDADE	CURSO
PROFISSÃO	ESPECIALIZAÇÃO
MESTRADO	DOUTORADO
OUTROS	



PROPOSTA / FICHA DE ADMISSÃO - CIVIL



CÔNJUGE / CONVIVENTE

PROFISSIONAL

EMPRESA ATUAL - TRABALHO

CARGO	DATA DE ADMISSÃO	RAMO DE ATIVIDADE		
ENDEREÇO COMERCIAL		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

HISTÓRICO PROFISSIONAL

PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO



DEPENDENTE(S) FILHO(A)(S)

1 - NOME - DEPENDENTE

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	RG	CPF
---------------------	--------	----	-----

FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO
FACULDADE	CURSO

2 - NOME - DEPENDENTE

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	RG	CPF
---------------------	--------	----	-----

FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO
FACULDADE	CURSO

3 - NOME - DEPENDENTE

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	RG	CPF
---------------------	--------	----	-----

FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO
FACULDADE	CURSO



PROPOSTA / FICHA DE ADMISSÃO - CIVIL



DEPENDENTE(S) FILHO(A)(S)

4 - NOME - DEPENDENTE

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO

ESTADO

RG

CPF

FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

ESCOLA- ENSINO MÉDIO

FACULDADE

CURSO

5 - NOME - DEPENDENTE

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO

ESTADO

RG

CPF

FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

ESCOLA- ENSINO MÉDIO

FACULDADE

CURSO

OUTRAS INFORMAÇÕES

PESSOAIS

QUEM É O SÓCIO PROPONENTE?

CONHECE HÁ QUANTO TEMPO?

DE ONDE VEM A RELAÇÃO DE AMIZADE?

QUAIS OS MOTIVOS EM BUSCAR A ASSOCIAÇÃO AO CMSP?

QUAIS AS ÁREAS E ATIVIDADES DE INTERESSE NO CLUBE?

ESPORTIVA CULTURAL SOCIAL

O(A) SR(A) OU ALGUM DE SEUS DEPENDENTES É ESPECIALISTA DE DESTAQUE EM ALGUMA ATIVIDADE ESPORTIVA E/OU PROFISSIONAL? SIM NÃO | SE SIM, DESCREVER:

ESCREVA ABAIXO OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGUE SEREM ÚTEIS A SUA APRESENTAÇÃO JUNTO AO CMSP

São Paulo, _____ de _____ de 20_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) A SÓCIO(A)



Observação - transcrições de itens do ESTATUTO SOCIAL(ES), REGULAMENTO GERAL(RG) e de NORMAS dos Órgãos Dirigentes.

a) ES - Artigo 13 – O candidato a associado da Categoria Civil, para ser admitido no quadro social, mediante parecer do Conselho Consultivo, deverá ser proposto por um associado em dia com suas obrigações estatutárias.

b) ES - Artigo 13, § único - O candidato civil deve, também, satisfazer o seguintes requisitos:

- I. Possuir um Título Social, exceto para cônjuges e dependentes;
- II. Ter bom conceito social e profissional;
- III. Não exercer ou não ter exercido atividades ilícitas;
- IV. Apresentar atestados e certidões pessoais que serão discriminadas no Regulamento Geral.

b) RG

- **Artigo 1º** - Os candidatos a associado deverão cumprir as seguintes exigências, além das contidas no Artigo 13 do Estatuto Social em vigor:

1.Categoria Civil

- Adquirir ou possuir um Título Social;
 - Assinar o respectivo Compromisso de Transferência de um Título Social;
 - Apresentar Atestado de Idoneidade Social e Profissional;
 - Apresentar cópias das certidões de vínculos familiares e fornecer uma foto 3x4 do titular e dos dependentes.
 - Apresentar Certidão de Nascimento extraída há menos de 3(três) meses para comprovar estado civil dos dependentes constantes dos números “1.” e “4.” do § 1º do Artigo 11 do Estatuto Social, maiores de 18 (dezoito) e até atingirem 24 (vinte e quatro) anos de idade.
 - Apresentar as Certidões Negativas das Justiças Federal e Estadual e cópias do RG e do CPF, tudo do titular e dos dependentes civilmente capazes;
- **Artigo 9º** - As propostas de admissão serão aceitas ou recusadas a critério do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva, não estando o CMSP obrigado a justificar possíveis rejeições. Eventuais discrepâncias entre as decisões serão resolvidas pelo Conselho Deliberativo.

§único - Se, após a aceitação da proposta, for verificado que foram inexatas as informações prestadas pelo proposto a associado, a mesma será tornada sem efeito, cabendo-lhe como restituição as importâncias despendidas com a transferência do Título Social, deduzidas todas as despesas inerentes.

c) Normas

- A Ficha de admissão e os documentos dos candidatos a associado deverão ser entregues na Central de Atendimento Circulista - CAC que, transbordará para a Secretaria Geral e, as enviará ao Conselho Consultivo para a competente análise.
- A confirmação como associado somente será efetivada após parecer favorável do Conselho Consultivo e passar em ata de reunião da Diretoria Executiva. Toda essa sequência de procedimentos leva **aproximadamente 60 dias**.
- Assim que a admissão no quadro social for concretizada, **será necessário**: o comparecimento em nossa Central de Atendimento Circulista - CAC para **ativação da Matrícula e fazer o Cadastramento Facial, para ter acesso ao Clube**, após esses trâmites, **efetuar o primeiro pagamento da mensalidade na própria CAC**.

1) Da Admissão



Observação - transcrições de itens do ESTATUTO SOCIAL(ES), REGULAMENTO GERAL(RG) e de NORMAS dos Órgãos Dirigentes.

a) ES

- **Artigo 5º** – O Título Social é o documento hábil cuja propriedade por pessoa física ou jurídica possibilita, atendidas às exigências deste Estatuto Social, a inclusão de pessoa física como associada do CÍRCULO MILITAR DESÃO PAULO.
- **Artigo 7º § 2º** – Apenas a aquisição e a posse do Título Social não conferem ao comprador ou possuidor o direito de associação ao CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO. Para tornar-se associado, o comprador deverá ter seu requerimento de associação aprovado pelo Conselho Consultivo do clube.
- **Artigo 7º § 3º** – A transferência do Título Social será sempre realizada por intermédio do CÍRCULO MILITAR DESÃO PAULO, sendo que o comprador deverá pagar o valor acertado, referente ao Título, diretamente ao vendedor, devendo este emitir o competente Termo de Quitação em nome do comprador. O comprador pagará ao CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO a respectiva Taxa de Transferência, de acordo com o tipo do Título comprado. O valor da Taxa de Transferência, para cada tipo de Título, será fixado por decisão da Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal.
- **Artigo 7º § 4º** – O associado possuidor de Título Social, quando solicitar exclusão do quadro social ou for excluído por sanção disciplinar, poderá dispor do referido Título nos termos preconizados neste Estatuto e no Regulamento Geral.
- **Artigo 7º § 5º** – O associado possuidor de Título Social, quando solicitar exclusão do quadro social para realizar a venda de seu título mediante consignação ao clube, não poderá retornar ao quadro social. Tal retorno só será possível mediante aquisição de novo título.
- **Artigo 7º § 7º** – O Título Social poderá ser considerado abandonado. Para essa condição ocorrem os seguintes fatos:
 - I. Registra-se um período de inadimplência de 3(três) meses, para início da contagem de prazo, conforme inciso III a seguir.
 - II. Tendo decorrido esse prazo, o associado será excluído do Quadro Social.
 - III. Passa-se a contar o prazo para consideração do Título como abandonado, a partir do não pagamento da terceira contribuição social consecutiva.
 - IV. Após 12(doze) meses do início da contagem de prazo, o Título será considerado abandonado, ficando à disposição do clube para:
 1. Ser incorporado ao patrimônio do clube; ou
 2. Colocado à venda pelo valor nominativo, conforme o § 3º do Art. 6º deste Estatuto.

b) RG

- **Art 23, § 2º** - fica isenta da Taxa a transferência:
 - a) por herança;
 - b) voluntária, do titular para seu cônjuge ou companheira(o), para ascendentes ou descendentes, ou ainda, para qualquer dependente; e
 - c) entre funcionários da empresa proprietária do Título, a pedido da mesma.
- **§ 5º** - Nos casos das transferências previstas no § 2º deste Artigo, será cobrada uma importância correspondente a 3%(três por cento) do valor nominativo e atualizado do título social, para cobertura das despesas administrativas.

Estou ciente das informações contidas neste documento.

São Paulo-SP: _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) a associado(a)



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Rua Abílio Soares, 1589 – Paraíso – CEP 04005-005 – São Paulo-SP

Tel.: (11) 3056-4055

Secretaria Geral

COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE TÍTULO SOCIAL

O(A) candidato(a) a associado(a), Sr(a) _____,

RG nº _____, CPF nº _____, Estado civil _____,

residente à _____, nº _____, Complemento _____,

Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____ - _____,

Telefone _____, E-mail _____, requer ao

CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO sua admissão ao quadro social, comprometendo-se a observar e cumprir as seguintes condições:

Cláusula 1ª – Negociação e Quitação

Título nº _____ foi negociado diretamente com o(a) vendedor(a) Sr(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____.

O(A) candidato(a) deverá apresentar o **Termo de Quitação** emitido pelo vendedor do título e pagar a **Taxa de Transferência**, após a aprovação do Conselho Consultivo, para efetivação da matrícula, podendo optar:

- () pagamento à vista; ou
- () pagamento parcelado, conforme tabela vigente.

Após parecer favorável do Conselho Consultivo, o(a) candidato(a) terá o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar o Termo de Quitação e o comprovante de pagamento.

Em caso de parcelamento, a inadimplência de **03 (três) meses**, consecutivos ou não, implicará exclusão do quadro social. Após a exclusão, o(a) candidato(a) terá **12 (doze) meses** para quitar o débito, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, podendo requerer sua reinclusão. Findo esse prazo, o título será considerado **abandonado**, ficando à disposição do Clube para ser incorporado ao patrimônio circulista ou colocado à venda pelo valor nominativo, nos termos do § 3º do Art. 6º do Estatuto Social do CMSP, sem qualquer direito ao(à) candidato(a).

Cláusula 2ª – Documentação e Regulamento

O(A) candidato(a) compromete-se a apresentar, no prazo legal, todos os documentos exigidos para admissão e declara estar ciente:

- de que a negociação direta do título com o(a) vendedor(a) **não garante** sua inclusão no quadro social;
- do teor do **Regulamento Geral do CMSP** referente à admissão;
- de que, após sua admissão, eventual pedido de exclusão implicará consignação do título ao Clube para transferência a terceiros ou doação em família, sendo vedado o retorno como associado sem a aquisição de novo título.
- Inclusão no quadro social e posterior pedido de exclusão – o título deverá ser consignado na "Lista de Títulos" do Clube ou doado em família, sem restituição da taxa já paga.
- Fica ciente o(a) candidato(a) que, somente na hipótese de restrições de ordem pessoal, seja pelo exame das Certidões individuais, seja por falta de algum documento exigido para admissão ao quadro social ou, ainda, devido a parecer contrário do Conselho Consultivo, independentemente de justificativa, que lhe impeça a inclusão aos quadros sociais, é que os valores pagos pelo(a) candidato(a) de Taxa de Transferência lhe serão restituídos, sem qualquer acréscimo ou desconto.

Cláusula 3ª – Efetivação da Aquisição

- A aquisição do título somente se concretizará após a **quitação integral** da Taxa de Transferência.
- A inclusão do(a) candidato(a) no quadro social ficará condicionada à aprovação prévia do Conselho Consultivo, à comprovação da quitação da referida taxa, com o respectivo termo de quitação firmado pela parte vendedora, bem como a posterior **publicação em Ata da Diretoria Executiva**.

Cláusula 4ª – Contribuições e Taxes Associativas

Uma vez aprovada a admissão, independentemente da quitação da Taxa de Transferência, o(a) candidato(a) passará a pagar a **contribuição social** e as **taxes das modalidades esportivas e culturais** que utilizar.

O pagamento será realizado por boleto bancário, com vencimento até o dia 10 de cada mês. O atraso implicará multa e o **bloqueio automático das catracas**, impedindo o ingresso ao Clube.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Rua Abílio Soares, 1589 – Paraíso – CEP 04005-005 – São Paulo-SP

Tel.: (11) 3056-4055

Secretaria Geral

Cláusula 5ª – Cadastro de Acesso

Após a admissão, o(a) candidato(a) deverá realizar **cadastro facial** para acesso às dependências do Clube, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Cláusula 6ª – Inadimplência do Associado

O(A) associado(a) que deixar de pagar **03 (três) contribuições sociais consecutivas**, será excluído(a) por inadimplência.

Após **12 (doze) meses de inadimplência**, o título será considerado **abandonado** e ficará à disposição do Clube para ser incorporado ao patrimônio circulista ou colocado à venda pelo valor nominativo, nos termos do § 3º do Art. 6º do Estatuto Social, sem qualquer direito ao(à) ex-associado(a).

O(A) candidato(a) declara-se ciente e de acordo com as condições acima, requerendo a análise de sua documentação para ingresso no quadro associativo do **Círculo Militar de São Paulo**.

São Paulo-SP, ____ de _____ de 20____.

Comprador(a): _____

Vendedor(a): _____



I - PROPOSTA

A	Início do Processo	<ul style="list-style-type: none"> - Qualquer dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento Circulista-CAC do CMSP. Telefone: 11 3056-4055, ramais: 4232 e 4236, WhatsApp 11-99215-3272, e-mail: cac@circulomilitar.com.br ou, através do site oficial do Clube: www.circulomilitar.org.br - Preencha corretamente a Ficha Admissão digitalmente ou em letra de fôrma legível, assine-a e, peça um associado do Clube preencher a declaração como proponente, na própria Ficha de Admissão, que deverá estar quite com suas obrigações estatutárias
B	Entrega dos Documentos	<ul style="list-style-type: none"> - A Ficha de Admissão, juntamente com todos os documentos relacionados no item II, abaixo, devem ser entregues pessoalmente na Central de Atendimento Circulista-CAC, com acesso pela Rua Abílio Soares, 1589. - Não será recebida documentação INCOMPLETA ou contendo RASURAS. - No ato da entrega do processo, deverá apresentar o Termo de Quitação fornecida pelo vendedor em nome do comprador, efetuar o pagamento da Taxa de Transferência e, assinar a solicitação de admissão ao quadro social.

II - DOCUMENTOS ESSENCIAIS

C	Original para conferência	<ul style="list-style-type: none"> 1 - Certidão de Casamento (ou de Nascimento, se o(a) candidato(a) for solteiro(a)). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "e") ; 2 - RG e CPF: Do(a) Candidato(a), da(o) esposa(o) e do(s) dependente(s). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "g") ; é obrigatório CPF independente da idade, devido ao sistema ERP. 3 - Certidão de Nascimento do(s) dependente(s) filhos e Enteados (Se já com 18 anos ou mais: Certidão de Nascimento extraída há menos de 03(três) meses.) . (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "f"); Obs: A CNH não isenta a apresentação do RG , que deve ser apresentado como documentação complementar. 4 - Inclusão de companheira(o): a) Prova de União Estável, através de Escritura ou Declaração de Instrumento Público e b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento anterior com Averbação da Separação, da(o) Companheira(o). (E.S. Art 11, § 1º,Inciso II)
D	Atestado de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Individual, de todos (titular e dependentes). O Exame Médico deverá ser feito, obrigatoriamente, por Médico do Círculo Militar, válido exclusivamente para fins de admissão. Para uso das piscinas há um exame específico (após a aprovação no Quadro Social), em trajes de banho (calcão, maiô, etc.), realizado pelo Dermatologista do Clube e válido por seis meses. (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "d")
E	Idoneidade Profissional	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Atestado de Idoneidade Profissional assinado por Chefe/Diretor(a), em papel timbrado da empresa na qual exerce suas funções. Em caso de autônomo sem vínculo empregatício ou micro-empresário, atestados de duas empresas com as quais mantenha relações comerciais; (Constar, além de idoneidade profissional: "nada há que o desabone" e a função que exerce). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "c") Obs: Ficam dispensados de apresentar a idoneidade profissional os Juízes e Promotores(Federais e Estaduais), Membros da Magistratura e do Ministério Público.
F	Foto 3 x 4	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Uma foto do(a) candidato(a) e de cada dependente (favor fornecer foto recente). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "e") Obs: A Foto pode ser em formato digital ou revelada, no tamanho 3x4.
G	Certidões Negativas (Para maiores de 18 anos)	<ul style="list-style-type: none"> 9 - Certidão de Execução Criminal da Justiça Estadual - Val.: 90 dias a partir da data de emissão. (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "g") 10 - Certidão Criminal da Justiça Federal - Val.: 90 dias a partir da data de emissão.(R.G. Art 1º, Inciso II, letra "g") 11 - Atestado de Antecedentes Criminais - Validade: 90 dias a partir da data de emissão. (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "g") 12 - No caso de qualquer apontamento nos itens 9, 10 e 11, o candidato deverá providenciar Certidão de Objeto e Pé, para análise do Conselho Consultivo
H	Informações Complementares	<ul style="list-style-type: none"> 13 - As Certidões constantes dos itens 9,10 e 11, poderão ser providenciadas pelo próprio interessado, conforme os endereços abaixo: - item 9: www.tjsp.jus.br - item 10: www.jfsp.jus.br - Item 11: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
I	Dispensados das Certidões Negativas	<ul style="list-style-type: none"> 14 - Ficam dispensados de apresentar as Certidões acima relacionadas: a) os Estrangeiros recém-chegados no Brasil em até 6(seis) meses, os quais, no entanto, devem apresentar o Passaporte e o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro ou seu Protocolo com a respectiva qualificação). b) os Juízes e Promotores(Federais e Estaduais), Membros da Magistratura e do Ministério Público. c) os Associados Dependentes, ao ativar seus próprios títulos, apenas referentes à sua própria pessoa. (R.G. Art 1º, Inciso IV, letra "d")

III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A proposta e os documentos completos devem dar entrada na Central de Atendimento Circulista - CAC, de 2ª no horário das 07h00 às 11h00, 3ª a 6ª feira, das 07h00 às 18h00 e sábado das 08h00 às 16h00(domingos e feriados, fechada). Após a entrega dos documentos completos, o processo será encaminhado ao Conselho Consultivo para análise e parecer. A inclusão no quadro social só ocorrerá após parecer favorável do Conselho Consultivo, quando então o(a) candidato(a) a associado(a) receberá um número de matrícula e será incluído no sistema informatizado. Até que tudo isso ocorra, não poderá frequentar o Clube. Toda essa sequência de procedimentos leva aproximadamente 30 dias.

Toda ponderação ou queixa deverá ser encaminhada diretamente ao Diretor Secretário ou à Ouvidoria do Clube, via e-mail: secretaria@circulomilitar.com.br ou ouvidoria@circulomilitar.com.br.